



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**LEILÃO Nº 01/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021



**VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DATA: 13.04.21

ABERT: 03.05.21

HORA: 10:00 hs

ANEXOS

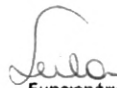
|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo Interno n. 43/2021  
Em 05 abril de 2021  
  
Funcionário



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

**Do Objeto:**

O presente termo tem por objeto a venda de bens móveis abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Municipal, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93.

| ITEM Nº                                | CÓD. PMCV | DISCRIMINAÇÃO                                                | VALOR MÍNIMO (R\$) |
|----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                     | 21498     | FERRO VELHO – (SUCATA APROXIMADAMENTE 4.000KG)               | 3.200,00           |
| 02                                     | 21499     | SETE (07) CARTEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 21,00              |
| 03                                     | 21500     | CINCO (05) CADEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 15,00              |
| <b>VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$</b> |           |                                                              | <b>3.236,00</b>    |

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 31 de março de 2021.



Anderson Manique Barreto  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

1.1. O presente termo tem por objeto a venda de bens móveis abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Municipal, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

| ITEM Nº                                | CÓD. PMCV | DISCRIMINAÇÃO                                                | VALOR MÍNIMO (R\$) |
|----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                     | 21498     | FERRO VELHO – (SUCATA APROXIMADAMENTE 4.000KG)               | 3.200,00           |
| 02                                     | 21499     | SETE (07) CARTEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 21,00              |
| 03                                     | 21500     | CINCO (05) CADEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 15,00              |
| <b>VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$</b> |           |                                                              | <b>3.236,00</b>    |

**2. Vistoria:**

2.1. Os itens descritos neste termo estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir da data de publicação do edital, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (46) 3232-3779.

2.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

2.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

**3. Dos procedimentos:**

3.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

3.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração Municipal e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

  
Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda



**4. Formas de pagamento:**

4.1. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**5. Entrega do bem:**

5.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

5.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

5.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

5.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

Coronel Vivida, 31 de março de 2021.

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 006 /2021**

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Juliano Andrei Bordin, Jean Felipe Miecoanski, Douglas Cristian Strapazzon, Flaviane Gubert Siqueira, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Juliano Ribeiro, Rejane Gruntowski Mendes, Atalibio Alves Antunes, Elizangela Veis Sponholz, Veroni Strontzr, Itamar Bortolazzi Junior e Mauro Busanello, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Art. 2º. DESIGNAR** o Servidor Juliano Andrei Bordin, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os Servidores acima designados não serão remunerados e também não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Juliano Andrei Bordin  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 25 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0633

Página 1 / 021

HUNER COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:1393403100  
0161

Assinado de forma digital  
por HUNER COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:13934031000161  
Dados: 2021.01.22 17:25:45  
-03'00'

## SUMÁRIO

|                |    |
|----------------|----|
| Executivo..... | 01 |
| DECRETOS.....  | 01 |
| PORTARIAS..... | 01 |
| Contratos..... | 01 |

## EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7508, de 21 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal no 2.779, de 18 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida

I-Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari;

Suplente: Juliano Andrei Bordin;

II-Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Maria Angela Momo;

Suplente: Elizangela Veis Sponholz;

III-Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Tatiane Marinho de Mello;

Suplente: Rosane Sfredo;

IV- Representantes dos CMEIS (Centro Municipais de Educação Infantil):

Titular: Janete Aparecida Vieira Iaguczeski;

Suplente: Marli Ferrari da Silva;

V- Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:

Titular: Rosili Assoni;

Suplente: Aline Graciele da Silva Fronza;

VI- Representantes dos Serviços Administrativos das Escolas e CMEIS Municipais:

Titular: Adriane Deveras Silveira;

Suplente: Sidnei Ghisolfi;

VII-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular-Aline Mari dos Santos Casanova;

Suplente – Fátima Vogel da Silva;

VIII-Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Leila Marcolina;

Suplente: Lindaura Semler Feyh;

IX- Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Marcelo Hemmann;

Suplente: Tamires Cristina da Silva;

X- Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano;

Suplente: Ederson Fernando Feltes;

XI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Serema Machado;

Suplente: Vilmar Luiz Bombana.

Art. 2º-O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º -Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de (dois) anos.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. - Anderson Manique Barreto - Prefeito de Coronel Vivida

Publique-se e registre-se.  
Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 006 /2021 - Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Juliano Andrei Bordin, Jean Felipe Micoanski, Douglas Cristian Strapazon, Flaviane Gubert Siqueira, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Juliano Ribeiro, Rejane Gruntowski Mendes, Atalibio Alves Antunes, Elizangela Veis Sponholz, Veroni Stronzer, Itamar Bortolazzi Junior e Mauro Busanello, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Juliano Andrei Bordin, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os Servidores acima designados não serão remunerados e também não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete



## CONTRATOS

### ADITIVO nº 01-Contrato nº 155/2019 – Concorrência Pública nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Clausula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se a execução do contrato por mais 90 dias, de 22.01.2021 a 21.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Expediente: 21/01/2021 Assessoria Jurídica do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE**

De acordo com a Portaria nº 006/2017 de 15 de janeiro de 2021, de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também com poderes para manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

1- ferro velho – ( sucata aproximadamente 4.000kg).

Valor atribuído por kg.....R\$ 0,80  
( oitenta centavos o kg. )

2- Tanque aéreo usado, reservatório de combustível em aço carbono com capacidade de 15 mil litros; patrimônio 01.7396

Valor atribuído por kg.....R\$ 0,80  
( oitenta centavos o kg. )

3- Sete (07) Carteiras escolares antigas multilaminada ( sucata )

Valor atribuído por unidade.....R\$ 3,00  
( Três reais unidade )

4- cinco (05 ) cadeiras escolares antigas multilaminada ( sucata )

Valor atribuído por unidade.....R\$ 3,00  
( Três reais unidade )

A Comissão reuniu-se às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021, e após minucioso exame, verificou-se que os bens móveis relacionados, já não estão sendo utilizado pela coletividade, sendo desnecessário para a finalidade à qual se destinava, razão pela qual a Comissão o considera INSERVÍVEL para o uso do Município.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2021

Douglas Cristian Strapazon  
CPF 041.032.719-06

Jean Felipe Micoanski  
CPF 081.363.459-88

Evandra dos Santos  
CPF 016.163.429-0

Mauro Busanello  
CPF 309.055.670-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 006/2021 de 15.01.2021, atribuiu o valor aos bens móveis abaixo relacionados:

1- ferro velho – ( sucata aproximadamente 4.000kg).

Valor atribuído por kg.....R\$ 0,80  
( oitenta centavos o kg. )

2- Tanque aéreo usado, reservatório de combustível em aço carbono com capacidade de 15 mil litros; patrimônio 01.7396

Valor atribuído por kg.....R\$ 0,80  
( oitenta centavos o kg. )

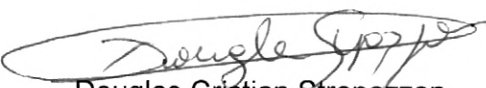
3- Sete (07) Carteiras escolares antigas multilaminada ( sucata )

Valor atribuído por unidade.....R\$ 3,00  
( Três reais unidade )

4- cinco (05 ) cadeiras escolares antigas multilaminada ( sucata )

Valor atribuído por unidade.....R\$ 3,00  
( Três reais unidade )

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2021

  
Douglas Cristian Strapazzon  
CPF 041.032.719-06

  
Evandra dos Santos  
CPF 016.163.429-0

  
Jean Felipe Miecoanski  
CPF 081.363.459-88

  
Mauro Busanello  
CPF 309.055.670-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA Nº 001/CA – 2021**

**OBJETIVO DA REUNIÃO:** Avaliar Bens móveis

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

**Designação:** Portaria nº 006/2021 de 15 de janeiro de 2021.

**Membros:**

Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00

Douglas Cristian Strapazzon CPF 041.032.719-06

Jean Felipe Miecoanski CPF 081.363.459-88

Mauro Busanello CPF 309.055.670-72

**DA REUNIÃO:**

Data: 15/02/2021, as 14:00hs.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DOS MÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:**

1- ferro velho – ( sucata aproximadamente 4.000kg).

Valor atribuído por kg.....R\$ 0,80

( oitenta centavos o kg. )

2- Tanque aéreo usado, reservatório de combustível em aço carbono com capacidade de 15 mil litros; patrimônio 01.7396

Valor atribuído por kg.....R\$ 0,80

( oitenta centavos o kg. )

3- Sete (07) Carteiras escolares antigas multilaminada ( sucata )

Valor atribuído por unidade.....R\$ 3,00

( Três reais unidade )

4- cinco (05 ) cadeiras escolares antigas multilaminada ( sucata )

Valor atribuído por unidade.....R\$ 3,00

( Três reais unidade )

**DO ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos lavrei a presente Ata que segue adiante

assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2021.

Douglas Cristian Strapazzon  
CPF 041.032.719-06

  
Jean Felipe Miecoanski  
CPF 081.363.459-88  
Evandra dos Santos  
CPF 016.163.429-00  
Mauro Busanello  
CPF 309.055.670-72

**dinara@coronelvivia.pr.gov.br**



**De:** Evandra <evandra@coronelvivia.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de março de 2021 09:40  
**Para:** dinara@coronelvivia.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: termo de inserbilidade- suacata

BOM DIA:

O tanque de combustível fica fora do leilão devido um processo com o iap.

---

**De:** dinara@coronelvivia.pr.gov.br [mailto:dinara@coronelvivia.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 31 de março de 2021 09:12  
**Para:** 'Evandra'  
**Assunto:** RES: termo de inserbilidade- suacata

Evandra,

O tanque de combustível, a comissão definiu o valor por kg, mas precisamos saber o total de kgs para definição do valor.

---

**De:** Evandra <evandra@coronelvivia.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 31 de março de 2021 09:05  
**Para:** dinara@coronelvivia.pr.gov.br  
**Assunto:** termo de inserbilidad- suacata

Bom-dia ;  
Termo anexo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

| <b>NOME</b>                  | <b>CARGO</b>    | <b>CPF Nº.</b> | <b>IDENTIDADE Nº.</b> |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| Dinara Mazzucatto            | Presidente      | 032.434.999-84 | 8.613.696-1/PR        |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR        |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR        |
| Leila Marcolina              | Membro Efetivo  | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR        |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR        |
| Douglas Cristian Strapazzon  | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764.8/PR        |
| Elizangela Veis Sponholz     | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR        |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR       |

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, **DIANRA MAZZUCATTO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Reunião Ordinária  
Deliberação do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disnel Luqui, usando de seus atributos legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.107 de 05 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 5.017, de 17 de fevereiro de 2007, no Protocolo de Intenções e no Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2011, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021

Disnei Luquini  
Presidente  
CIRUSPAR

DATE OF PREPAREDNESS: \_\_\_\_\_

**FREQUENTAZIONE** Titolo di studio conseguito presso l'Università degli Studi di Padova.

| ITEM | N° PRON. | QTD | NOME DO EXAME | VALOR | ALICP | V UN | V TOTAL |
|------|----------|-----|---------------|-------|-------|------|---------|
|------|----------|-----|---------------|-------|-------|------|---------|

[illegible][illegible]

scitacaopmhonorserpa@gmail.com

Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2021,  
Ao senhor da forma distal ao  
LUCIO DIEGO  
GUERRA 0627346902  
Lucio Diego Guerra

Preço

| FILE # | N° PRG | QTY | NOMINER NAME | DATE<br>RECEIVED | NO. OF | DATE<br>(DD/MM/YY) | 1. TOTAL |
|--------|--------|-----|--------------|------------------|--------|--------------------|----------|
|        |        |     |              |                  |        |                    |          |

[illegible]

|                            |  |                            |  |
|----------------------------|--|----------------------------|--|
| 177100 00 1000000 10000 10 |  | 177100 00 1000000 10000 10 |  |
| 177100 00 1000000 10000 10 |  |                            |  |

[illegible][illegible]

| ITEM | N. PRO | NOME DO EXAME | QTD | V. UNIT.<br>TAXA 2.50% | V. TOTAL |
|------|--------|---------------|-----|------------------------|----------|
|------|--------|---------------|-----|------------------------|----------|

|    |             |       |     |      |       |
|----|-------------|-------|-----|------|-------|
| 10 | 2017年12月31日 | 流动资产  | 400 | 1.00 | 1.00% |
| 11 | 2017年12月31日 | 非流动资产 | 400 | 1.00 | 1.00% |

|    |            |            |            |            |            |
|----|------------|------------|------------|------------|------------|
| 10 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 |
| 11 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 |
| 12 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 | 2000/00/00 |

|     |             |                   |     |     |      |
|-----|-------------|-------------------|-----|-----|------|
| 104 | 2000/000000 | 1/1 (2000/000000) | 100 | 1.0 | 100% |
| 105 | 2000/000000 | 1/1 (2000/000000) | 100 | 1.0 | 100% |

|   |           |            |            |            |            |
|---|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 7 | 2020.12.1 | 12/15/2020 | 12/15/2020 | 12/15/2020 | 12/15/2020 |
| 8 | 2020.12.1 | 12/15/2020 | 12/15/2020 | 12/15/2020 | 12/15/2020 |

|    |            |                               |     |      |        |
|----|------------|-------------------------------|-----|------|--------|
| 00 | 2014/11/00 | SALE AM                       | 000 | 1.13 | 990.00 |
| 04 | 2014/10/00 | RELIQUEDONA LITIAL E FRAC/RES | 000 | 1.01 | 990.00 |

|    |              |            |     |      |            |
|----|--------------|------------|-----|------|------------|
| 17 | Spill out 10 | 7.45 (7.5) | 400 | 1.25 | 100.00     |
| 17 | Spill out 10 | 1.91 (1.9) | 100 | 1.40 | 2.42 (2.4) |

|    |            |               |     |      |           |
|----|------------|---------------|-----|------|-----------|
| 1) | 2020/07/14 | 3,300,000     | 000 | 0.00 | 1,072,000 |
| 2) | 2020/08/11 | 1,110,000,000 | 000 | 1.11 | 1,004,000 |

|    |         |                 |     |     |          |
|----|---------|-----------------|-----|-----|----------|
| 15 | 2000000 | $1 \times 10^6$ | 100 | 1.5 | 1.000000 |
| 16 | 2000000 | $1 \times 10^6$ | 100 | 1.5 | 1.000000 |

|    |         |             |      |     |         |
|----|---------|-------------|------|-----|---------|
| 17 | 2000000 | CENTRAL L&L | 1000 | 1.1 | 1000000 |
| 18 | 2000000 | CENTRAL L&L | 1000 | 1.1 | 1000000 |

|    |          |               |       |       |           |
|----|----------|---------------|-------|-------|-----------|
| 06 | 20101011 | 1302.8175.00A | 1.000 | 1.075 | 1.075.000 |
| 07 | 20101012 | 1302.8175.00B | 1.000 | 1.000 | 1.000.000 |

|   |          |                                     |     |       |           |
|---|----------|-------------------------------------|-----|-------|-----------|
| 2 | 00015111 | PERA TUBUNG PERSOHOPIAN KAPAL - 400 | 400 | 673   | 1.494.800 |
| 3 | 00015112 | P.S. RUMAH KOTA 4 LANTAI (KORANG)   | 400 | 1.000 | 1.494.800 |



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli  
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento  
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretoria do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

| NOME                        | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Dinara Mazzucatto           | Presidente      | 032.434.999-84 | 8.613.696-1/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti  | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid         | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Leila Marcolina             | Membro Efetivo  | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR  |
| Aline Mar dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazon  | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR  |
| Elizangela Veis Sponholz    | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR  |
| Filavane Guberti Siqueira   | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

| NOME                          | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-------------------------------|------------|----------------|----------------|
| Iana Roberta Schmid           | Presidente | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eliane A. de Proença da Silva | Membro     | 830.792.039-68 | 6.566.505-0/PR |
| Leila Marcolina               | Membro     | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR |
| Fernando de Quadros Abatti    | Secretário | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Presidente do Consórcio Pinhaís.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 46/2021

PROTOCOLO Nº 43/2021

DE: Dinara Mazzucatto  
Presidente da CML

PARA: Marcelo Piassa Malagi  
Assessor jurídico de Gabinete

DATA: 05.04.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a minuta do edital de licitação e anexos, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis do município.

Cordialmente,

  
Dinara Mazzucatto  
Presidente da CML



## **MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021**

#### **1. PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através da sua PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Dinara Mazzucatto, designada, pela Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 006/2021 de 15 de janeiro de 2021, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

#### **2. OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

| ITEM                                   | CÓD. PMCV | DISCRIMINAÇÃO                                                | VALOR MÍNIMO (R\$) |
|----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                     | 21498     | FERRO VELHO – (SUCATA APROXIMADAMENTE 4.000KG)               | 3.200,00           |
| 02                                     | 21499     | SETE (07) CARTEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 21,00              |
| 03                                     | 21500     | CINCO (05) CADEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 15,00              |
| <b>VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$</b> |           |                                                              | <b>3.236,00</b>    |

#### **3. PREÇO MÍNIMO**

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais) para o total dos bens.

#### **4. DA DATA E HORÁRIO**

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2021, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. Juliano Andrei Bordin, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 006/2021 de 15 de janeiro de 2021.



## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

## **6. DA VISTORIA**

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia XX de XXXX de 2021 até o dia XX de XXXX de 2021, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

## **8. ENTREGA DO BEM**

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

### 9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

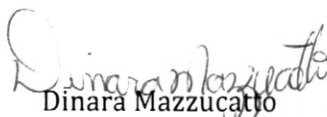
11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2021.

  
Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Venda de bens móveis abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Municipal, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93

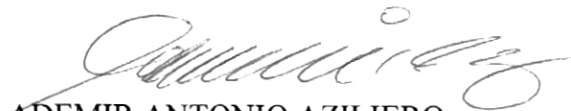
**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Receita: 1610 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

| UG | O/U   | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO                              | CÓDIGO RECEITA | NATUREZA       |
|----|-------|-------|-----|----------------------------------------|----------------|----------------|
| 00 | 04/01 | 000   | -   | Serviços de Comercialização de Sucatas | 114            | 1610.01.1.1.02 |

Coronel Vivida, 06 de abril de 2021

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Leilão.  
Alienação de bens móveis. Análise jurídica prévia. Aprovação  
Condicionada.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de autorização para realizar a alienação de bens  
móveis, sendo sucata de ferro velho, carteiras e cadeiras escolares.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei  
Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes  
documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura e Termo de Referência;
- b) Portaria designando o leiloeiro;
- c) Termo de Inservibilidade ou desnecessidade e Laudo de Avaliação;
- d) Portaria designando a comissão permanente de licitação;
- e) Ofício nº 46/21 – solicitando parecer jurídico prévio.
- f) Minuta do Edital.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no  
controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da  
licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

*§ 5º. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.*

O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

O Código Civil em seu art. 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, ou seja, eles têm um fim específico.

Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no art. 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.



Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 08 observa-se o termo de inservibilidade.

Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 17, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludida Lei.

No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

A Portaria nº 006/21 (fls. 05) designou servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações.

Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos – o que foi atendido.

#### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Deve o objeto da alienação e a sua motivação serem devidamente avaliados e aprovados pelo Chefe do Executivo;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) Observa-se que a responsabilidade pela avaliação dos bens é dos membros da Comissão de Avaliação, sendo que tais valores ora atribuídos e a respectiva motivação devem ser aprovados pela Autoridade Superior;

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2021.

**Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111**

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7506/21



## **EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021**

#### **1. PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através da sua PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Dinara Mazzucatto, designada, pela Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 006/2021 de 15 de janeiro de 2021, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

#### **2. OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração Municipal, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

| ITEM                                   | CÓD. PMCV | DISCRIMINAÇÃO                                                | VALOR MÍNIMO (R\$) |
|----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                     | 21498     | FERRO VELHO – (SUCATA APROXIMADAMENTE 4.000KG)               | 3.200,00           |
| 02                                     | 21499     | SETE (07) CARTEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 21,00              |
| 03                                     | 21500     | CINCO (05) CADEIRAS ESCOLARES ANTIGAS MULTILAMINADA (SUCATA) | 15,00              |
| <b>VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$</b> |           |                                                              | <b>3.236,00</b>    |

#### **3. PREÇO MÍNIMO**

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais) para o total dos bens.

#### **4. DA DATA E HORÁRIO**

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia 03 de maio de 2021, às 10:00 (dez) horas** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. Juliano Andrei Bordin, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 006/2021 de 15 de janeiro de 2021.



## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

## **6. DA VISTORIA**

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia 14 de abril de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

## **8. ENTREGA DO BEM**

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas



dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS**

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021.  
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 10:00 (dez) horas do dia 03 de maio de 2021. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.236,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição Nº 7867 | Pato Branco, 14 de abril de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 06.532.198/000-62 e IE nº 00.588.056-26, torna público que a JASUDS do IAT - e Renovação da Licença de Operação para Benefício e Armazenamento de Produtos Agrícolas instalada na Rodovia PRT 280, Km 248 km, Linha Buiú, Município de Renascença/PR.

## SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Pedido de Renovação de Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: SIVERO CEREJAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA  
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS, AGROPECUÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADO PARA CORRIDA DE SOLO, ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 2036 - BAIRRO VILA DO SOL, Município: CLEVELÂNDIA - PR

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
Com fundamento no art. 25, II, do art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no processo, RATIFICOU o Processo de Contratação nº 004/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, cujo objeto é a aquisição de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo II, Bárbara Santos Kuhn e Paulo Cesar Dias, referente à participação no curso (EAD) "SIATIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contábil para os Municípios (Decreto nº 10.540/2020)", a ser realizado no dia 15 e 16 de abril de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ, 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 890,00 (setecentos e noventa reais), Pato Branco 13/04/2021. JOCEIR BERNARDI - Presidente.



## Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 17.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 08/2021

**VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 055.418.958-05 Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 050.417.625-16, Keili Trentin (Executivo) portadora do CPF: 111.315.825-6 e como suplente Carla Biedt Rachwa (Executivo) portadora do CPF: 004.828.015-48.  
Art. 2º - A comissão de licitação se poderá reunir com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.  
Art. 3º - O Presidente desta comissão permanente de licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, desde que referenciar a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2017. Esta portaria entra em vigor a partir de 13/04/2021 a 31/12/2021.  
Gabete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2021.

Vitória Folgassa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

DA MULHER - CMOOHM  
Rua Tereza Augusta, s/nº, sala 204 - Bairro Beneditinos  
CEP: 83022-000  
Fone: (41) 3225-5544  
E-mail: cmohm@patobranco.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO 001/2021

**Súmula:** Convoca as conselheiras membros do CMOOHM, as entidades de atendimento à mulher, entidades que representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento da mulher, para participação da Assembleia Extraordinária, a qual será realizada na modalidade online, para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMOOHM.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher (CMOOHM) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2017, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021.

## RESOLVE

Art. 1º - Convocar as conselheiras membros do CMOOHM, as entidades de atendimento à mulher, entidades que representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento da mulher, para participação da Assembleia Extraordinária, a qual será realizada na modalidade online, para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher - CMOOHM e ser realizado no dia 15 de Maio de 2021, às 08h30min, em uma ou duas etapas, o qual será disponibilizado para os membros.

Art. 2º - Nesta data serão enviadas 03 (três) intimações, as quais informarão detalhadamente os respectivos representantes que deverão comparecer às reuniões, as quais serão um membro titular e um membro suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de abril de 2021

Reis Vargas  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 16.995.488/0001-84 - SEDE ADMINISTRATIVA RUA CARAMURU Nº 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO DE 1 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO - CLT - FORMA DE RESCISÃO Artigo 481 da CLT**

**CONTRATADA** **EMPREGO PÚBLICO** **VIGÊNCIA PRORROGADA**  
Marcia Regina do Nascimento de Oliveira Professora - PDS 12/02/2022  
(Silangos dos Santos Lorenzoni) Professora - PDS 12/02/2022  
Pato Branco, em 03 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

**MAIOR LAÇO OU OFERTA**  
OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INTERVÊNIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOCAL E HORÁRIO: Autismo Centro Cultural no Município de Coronel Vívica, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudio dos Santos, s/nº, às 10:00 (dez) horas do dia 03 de maio de 2021 O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS R\$ 3.236,00 o edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vívica. Informações (41) 3332-8300 e 3332-3776 Coronel Vívica, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 361/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 28 de ABRIL de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeva e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 361/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de certos básicos tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 8.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 009/2008, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 38/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer as especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br), iniciando-se no dia 28/04/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@municiopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@municiopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.municiopolis.pr.gov.br](http://www.municiopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Abril de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

## Município de Itapejira D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amo/>

## DECRETO Nº 061/2021

DATA: 13.04.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

## DECRETO Nº 062/2021

DATA: 13.04.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Edital nº 01/2021 de 13/04/2021 - Concurso Público nº 18/2016 Publicado nº 09/02/16 de 08/06/2016. Simula: Concurso Público e Data de Edição: 13/04/2021

Edital nº 07/2021 de 13/04/2021 - Concurso Público nº 18/2016 Publicado nº 09/02/16 de 08/06/2016. Simula: Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº 18/2016 Funcionário de 2º nível de 09/09/2016. Cargo Público: Motorista

| Ordem de Inscrição | Classificação | Nome do Candidato | Nº Inscrição | Lotação Funcional                                |
|--------------------|---------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------|
| 1                  | 6ª            | CLAUDIO ROBA      | 41800560     | Secretaria Municipal de Obras Viário e Urbanismo |
| 2                  | 16ª           | RODRIGO ROBERTO   | 42000422     | Secretaria Municipal de Obras Viário e Urbanismo |

Decreto nº 7.933 de 13/04/2021 - Simula: Nomeação aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 11/02/2016

Decreto nº 834 de 13/04/2021 - Simula: Nomeação aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº 301 de 11/02/2016

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.764 DE 16 DE MAIO DE 2017

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO de Serviço Temporário nº 001 de 16/05/2021

Candidato: Carlos Roberto de Coronel Vívica

Objeto: Prestação de serviços de vigilância do Conselho Administrativo de Serviço Temporário nº 03/2021

Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

A íntegra do presente instrumento encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) - conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 275/2017 e alterações.

Coronela da Lei Municipal nº 3.905/2017

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/ME/EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE PNEUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2021 até às 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Início da entrega de propostas às 10h00min do dia 28 de abril de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.450,85. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@coronelviva.pr.gov.br](mailto:compras@coronelviva.pr.gov.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br). Informações: (46) 3332-4500. Coronel Vívica, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/ME/EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE PNEUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2021 até às 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Início da entrega de propostas às 10h00min do dia 28 de abril de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.450,85. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@coronelviva.pr.gov.br](mailto:compras@coronelviva.pr.gov.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br). Informações: (46) 3332-4500. Coronel Vívica, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

## Município de Itapejira D'Oeste

**DECRETO Nº 063/2021**  
DATA: 14/04/2021  
SÚMULA: Alterar o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021. A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amo/>

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-PM:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEBÁS PROGRAMAS SOCIAIS.** Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 001/2021, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 05/04/2021 a Comissão Permanente de Licitação, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e comunica que foram credenciadas e estão aptas ao fornecimento dos itens do Edital de Chamada Pública nº 01/2021, os seguintes fornecedores: ADELAR JOSE BERGMANN foi vencedor do item: 27 com 350 kg, com valor total de R\$ 5.239,50 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), CELIA MARIA GONÇALVES CAMPANEM, foi vencedora dos itens: 07 com 240 kg, 09 com 150 kg, 13 com 15 kg, 16 com 200 kg, 36 com 300 kg com valor total de R\$ 3.383,75 (três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), DULCE BACKES KUHN MARCHIORO foi vencedora do item: 27 com 300 kg, com valor total de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), FLORIPA DOS SANTOS foi vencedora dos itens: 02 com 50 kg, 06 com 450 kg, 08 com 500 kg, 14 com 30 kg, 31 com 170 kg, 34 com 30 kg com valor total de R\$ 4.638,40 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), FRANCISCO MOISES BUENO, foi vencedor dos itens: 36 com 200 kg, 39 com 1.000 kg com valor total de R\$ 3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais), IRACI JORGE PAVAN foi vencedor dos itens: 06 com 100 kg, 07 com 50 kg, 17 com 40 kg e 36 com 200 kg com valor total de R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais), JAIR DALLA VECCHIA foi vencedor dos itens: 08 com 370 kg, 40 com 150 kg com valor total de R\$ 1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais), JANETE PEDROZA DE SOUZA DA CRUZ foi vencedora dos itens: 07 com 100 kg, 13 com 70 kg, 14 com 50 kg, 17 com 30 kg, 36 com 200 kg, 37 com 50 kg com valor total de R\$ 1.996,80 (um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), JOÃO MANOEL OTTO foi vencedor dos itens: 01 com 200 kg, 03 com 50 kg, 06 com 150 kg, 07 com 60 kg, 09 com 40 kg, 13 com 20 kg, 14 com 50 kg, 31 com 100 kg, 33 com 30 kg, 36 com 60 kg, 37 com 30 kg, com valor total de R\$ 2.724,60 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), JOSE ESTOLASKI foi vencedor dos itens: 01 com 50 kg, 08 com 30 kg, 30 com 500 kg, com valor total de R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais), JOSE RIBEIRO foi vencedor dos itens: 04 com 150 kg, 06 com 100 kg, 07 com 100 kg, 09 com 70 kg, 13 com 40 kg, 14 com 100 kg, 15 com 50 kg, 36 com 200 kg, 37 com 30 kg, com valor total de R\$ 3.137,20 (três mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos), LEANDRO CLEVERSON PRADO foi vencedor dos itens: 02 com 100 kg, 03 com 80 kg, 36 com 20 kg, 19 com 50 kg, 26 com 300 kg, 31 com 30 kg, 37 com 30 kg, com valor total de R\$ 2.296,60 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), LINDAMIR MARIA DA SILVA foi vencedora dos itens: 10 com 400 kg, 18 com 300 kg, 21 com 100 kg, 29 com 100 kg, 30 com 50 kg com valor total de R\$ 13.360,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), MARIA TEREZINHA DA CRUZ SIQUEIRA foi vencedora dos itens: 07 com 100 kg, 09 com 40 kg, 13 com 40 kg, 15 com 150 kg, 17 com 10 kg, 36 com 500 kg, 37 com 20 kg, com valor total de R\$ 2.244,70 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), MARLI CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS foi vencedora dos itens: 02 com 25 kg, 03 com 40 kg, 07 com 150 kg, 09 com 150 kg, 13 com 15 kg, 15 com 250 kg, 16 com 350 kg, 26 com 200 kg, 31 com 100 kg, 33 com 20 kg, 36 com 300 kg, com valor total de R\$ 5.559,45 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), RAFAEL JOSE BERGMANN foi vencedor do item: 27 com 350 kg, com valor total de R\$ 5.239,50 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ROMILDA DE FATIMA DO PRADO foi vencedora dos itens: 02 com 25 kg, 03 com 30 kg, 09 com 50 kg, 16 com 200 kg, 19 com 100 kg, 31 com 100 kg, 36 com 300 kg, 37 com 20 kg, 40 com 50 kg, com valor total de R\$ 3.473,50 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PAULINHO DO PATROCÍNIO, foi vencedor dos itens: 01 com 100 kg, 08 com 100 kg, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA foi vencedor do item: 12 com 2.000 kg, com valor total de R\$ 75.220,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte reais), COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU foi vencedor do item: 38 com 2.000 litros com valor total de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

Mangueirinha, 13 de Abril de 2021

LEANDRO DORINI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
DATA: 05/04/2021  
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) Organizações de Sociedade Civil de Coronel Vívica, sem fins lucrativos (OSCIP ou OSCIP) a apresentar propostas, visando celebrar contrato em regime de mutua colaboração para a construção de infraestrutura de interesse público e nacional, nas áreas de assistência social, saúde e educação, nos termos a serem estabelecidos neste edital.  
O Município de Coronel Vívica, Paraná, nomeou as seguintes entidades que se apresentaram para o chamamento público em resposta a este Edital:  
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívica, inscrita no CNPJ sob nº 17.495.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.  
Prazo de validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de termo de colaboração.  
Conforme previsto no edital, no item 14, subitem 14.4, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento do resultado da seleção para a rejeição de recursos. Coronel Vívica, 13 de abril de 2021.  
Anderson Marquês Barreto - Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:1393403100  
0161

Assinado de forma digital  
por HUNER COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:13934031000161  
Dados: 2021.04.13 17:43:19  
-03'00'

Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021

Ano IV – Edição Nº 0688

Página 1 / 001



## SUMÁRIO

|                  |    |
|------------------|----|
| Executivo .....  | 01 |
| Licitações ..... | 01 |
| Contratos .....  | 01 |

## EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2021 até às 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de abril de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 634.450,85. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto – Presidente da CPL.

CONFIRMAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO–LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021. MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 10:00 (dez) horas do dia 03 de maio de 2021. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.236,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONFIRMAÇÃO

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

DATA: 05/03/21 PRAZO DE ENTREGA: 08/04/21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) Organizações da Sociedade Civil de Coronel Vivida, sem fins lucrativos (OSC ou OSCIP), a apresentar propostas, visando celebrar parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nas áreas de assistência social, saúde e educação, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

O Município de Coronel Vivida–Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 14, subitem 14.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CONFIRMAÇÃO

## CONTRATOS

### Aditivo nº 06 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Considerando o ofício interno nº 08/2021, fica instalado mais 06 pontos de interligação, nos seguintes lugares: CMEI Arco Iris, CMEI Vó Erna, CMEI Primavera, CMEI Aquarela, antena do SAMU e Biblioteca Cidadã. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15.03.2021 a 14.03.2022. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 88.977,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CONFIRMAÇÃO

**Castro****MUNICÍPIO DE CASTRO**

ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Aos 13/04/2021 (treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública sob a presidência do Sr. LINCOLN CESAR SCHMITKE e dos membros o Sr. CHRISTIAN RODRIGO REGULSKI DE MATOS e Sra. CLAUDIA MARIA MENDES DO PRADO TELLES. Foi instalada a sessão de sorteio dos profissionais que serão integrantes da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das Propostas Técnicas do processo licitatório para Contratação de Agência de Publicidade, conforme o disposto no Artigo 10, § 1º, 2º e 3º da Lei 12232/2010, e que foi autorizada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública o Sr. MAURICIO FONSECA FADEL e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Após deu-se abertura ao sorteio, que teve como sorteados para integrarem a Subcomissão os seguintes profissionais:

|                          |                    |          |
|--------------------------|--------------------|----------|
| CLAUDIA GEISLER          | CPF 066.353.319-80 | TITULAR  |
| TIAGO MOTTA SANTOS       | CPF 051.075.649-25 | TITULAR  |
| LUCIANE DOS SANTOS GUERA | CPF 029.240.439-56 | TITULAR  |
| EDSON GIL SANTOS JUNIOR  | CPF 008.313.199-09 | SUPLENTE |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu PAULINE MARITZA DA SILVA FLORES, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitações.

77771/2021

**Coronel Vivida****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2021 até às 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de abril de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 634.450,85. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

77796/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 10:00 (dez) horas do dia 03 de maio de 2021. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.236,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

77852/2021

**Dois Vizinhos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde. O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

77899/2021

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia 7 de maio de 2021, às 8 horas e 15 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

77963/2021

**Espigão Alto do Iguaçu****PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO 001/2021/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos/máquinas automotores de via terrestre de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:

- Diversos veículos, maquinários e ferragens, conforme constante do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 30 de abril de 2021, com início às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000 - Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br).

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de abril de 2021.

RUDINEI WIECZORKOSKI  
Leiloeiro

77732/2021

**Fernandes Pinheiro****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE Fernandes Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2021, na Bolsa de Licitações - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO                          | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|---------------------------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP | 01         | 91.000,00         | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 345-1109 - E-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Remis João Loss, 600, centro, das 09:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 05 de abril de 2021.

Caroline Rodrigues Dea  
Pregoeira Oficial

77829/2021

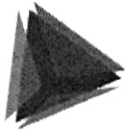
**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de Pedras Brita, para ser utilizado na produção de Massa Asfáltica na Usina de Asfalto PMF 40 ton. horas, a qual será instalada na Rua Angatuba, nº 1290 - Bairro Gleba Guarani, através da

qualidade e eficiência na aplicação das normas e princípios constitucionais, atendendo o cidadão com maior presteza, oportunizando aos que vivem e trabalham em nosso Município, um sistema de normas basilares mais sólido, estável e seguro, a fim de atender as demandas atuais e futuras de Araucária. Diante disso, os vereadores que a subscrevem, como representantes do povo araucariense, propõem a presente alteração e atualização da Lei Orgânica do Município de Araucária, em consonância com os fundamentos, objetivos e princípios da sociedade democrática e pluralista, contidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Paraná. Assim, através dessa importante reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Araucária o Poder Legislativo se coloca a disposição, por meio dos vereadores, servidores e demais colaboradores para defender o Município de Araucária e, principalmente, os interesses da nossa população. Por fim, como material de auxílio para o estudo e viabilidade das alterações aqui propostas e demais que por ventura surjam no decorrer do trâmite do presente projeto, recomendamos a análise em conjunto com o estudo realizado pelo IGAM, contido no processo administrativo nº. 276/2019. Araucária, 31 de março de 2021. Celso Nicácio da Silva Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira Vereador Pedro Ferreira de Lima Vereador Ricardo Teixeira Vereador

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a  
Renovação da Licença de Operação, para POSTO REVENDEDOR DE  
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, situada à Avenida Coronel Francisco  
H. dos Santos, 884, Jardim das Américas.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA                                       |                               |            |
| Ano*                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2021                                                              |                               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                                                                                                                                                                                                             | 1                                                                 |                               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                               |            |
| Instituição Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                               |            |
| Modalidade*                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Leilão                                                            |                               |            |
| Número edital/processo*                                                                                                                                                                                                                                                                            | 34/2021                                                           |                               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                                                                                                                                                                                                                      | VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. |                               |            |
| Forma de Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Maior Lance ou Oferta                                             |                               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                                                                 |                               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.236,00                                                          |                               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13/04/2021                                                        |                               |            |
| Data Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03/05/2021                                                        | Data Registro                 | 14/04/2021 |
| NOVA Data Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | Data Registro da Retificação  |            |
| Data Cancelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   | Data Registro do Cancelamento |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   | Não                           | ✓          |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   | Não                           | ✓          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   | Percentual de participação:   | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | Não                           | ✓          |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | Não                           | ✓          |
| <p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.coronelvivida.pr.gov.br">http://www.coronelvivida.pr.gov.br</a></p> |                                                                   |                               |            |



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL VIVIDA**

Início História Secretarias Legislação Licitações Servidores Municipais Recursos Humanos

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

## Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 8

Ano: 2021

Modalidade: Leilão Pregão Tomada de Preços

### Leilão Público nº 01/2021

Objeto: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Valor mínimo do total dos itens R\$ 3.236,00. Data de realização: 03 de maio de 2021, às 10:00 (dez) horas, no Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos s/n.

Anexos

Aviso de licitação

13/04/2021



**Iana**

---



**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de abril de 2021 08:32  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2021 - VENDA DOS BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
**Anexos:** 01. Leilão nº 01-2021.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)